

GAMARO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

CNPJ: 16.416.362/0001-06 - NIRE: 35300476859

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Dezembro de 2023

ATA, HORA E LOCAL: Aos 31/12/2023, às 11h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades da convocação, face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **MESA:** Presidente: Sra. **Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas**; Secretária: Sra. **Cecília Rodrigues Maia Noal**. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação e protocolo e justificação da cisão parcial da Companhia; (ii) ratificação da contratação da empresa especializada que preparou o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser cindida; (iii) aprovação do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido da Companhia com versão da parcela cindida à Gamaro Serviços e Participações S.A. e consequente redução do capital social da Companhia; (iv) cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida à Gamaro Serviços e Participações S.A. e consequente redução do capital social da Companhia; (v) caso aprovada a cisão parcial da Companhia, alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do capital social; (vi) autorização aos administradores para realizar todos os atos necessários e pertinentes à cisão parcial da Companhia; (vii) renúncia e reeleição de Diretor da Companhia, bem como a consequente alteração da Cláusula 7º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração da quantidade de membros que compõem a Diretoria; (viii) alteração do objeto social da Companhia, bem como a consequente alteração da Cláusula 4º do Estatuto Social da Companhia; e (ix) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e feita a leitura e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:

1. Aprovar o "Protocolo e Justificação para Cisão Parcial da Gamaro Desenvolvimento Imobiliário S.A., com Versão do Patrimônio Líquido para a Gamaro Serviços e Participações S.A." celebrada, na presente data, entre as administrações da Companhia e da **GAMARO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, CNPJ/MF nº 11.040.348/0001-29, com sede em São Paulo/SP, na Av. Chedid Jafet, nº 222, Condomínio Edifício Millennium Office Park, Bloco C, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04551-065, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP, na forma constante do Anexo I.
2. Ratificar a contratação da **WWBP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº 26.527.391/0001-90, com sede em São Paulo/SP, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, 7º andar, Conjuntos 707 a 710, Vila Clementino, CEP 04044-000, CRC/SP nº 2SP036244, representada pelo Sr. **ELIAS COHEN JUNIOR**, CRC/SP nº 1SP256539/O-7, RG nº 35.030.034-3 SSP/SP, CPF/MF nº 334.705.818-60, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Rua Machado Bittencourt, 361, 7º andar, Conjuntos 707 a 710, Vila Clementino, CEP 04044-000 ("Empresa Avaliadora"), para avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia e elaboração do laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser cindida e incorporada pela Gamaro Serviços.
3. Aprovar o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser cindida e incorporada pela Gamaro Serviços, que foi preparado pela Empresa Avaliadora em 31/12/2023 e tomou por base o balanço patrimonial da Companhia levantado em 30/11/2023, na forma constante do Anexo II.
- 3.1. As variações patrimoniais ocorridas no acervo cindido da Companhia entre 30/11/2023 e a presente data serão absorvidas pela Gamaro Serviços.
- 3.2. A Gamaro Serviços sucederá a Companhia em todos os seus direitos e obrigações decorrentes do acervo cindido que serão transferidos para a Gamaro Serviços em decorrência da cisão parcial ora aprovada, sem solução de continuidade.
4. Aprovar a cisão parcial da Companhia, com incorporação da parcela cindida pela Gamaro Serviços, nos termos do Protocolo e Justificação, e a consequente redução do capital social da Companhia em R\$ 465.906.228,00, mediante cancelamento de 465.906.228 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 466.006.228,00 para R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela acionista **CARMEM SILVA RODRIGUES MAIA**, RG nº 6.923.785-2 SSP/SP, CPF/ME nº 088.624.128-60, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04551-065.
5. Aprovar a alteração da Cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução do Capital Social decorrente da Cisão Parcial, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."
6. Autorizar desde já os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários e pertinentes à Cisão Parcial ora aprovada.
7. Aprovar a renúncia de **ANGELA REGINA RODRIGUES DE PAULA FREITAS**, RG nº 6.569.092-8 SSP/SP, CPF/MF nº 031.986.918-00, com endereço comercial São Paulo/SP, na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco C, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04551-065, em caráter irrevogável e irratratabel, ao seu cargo de Diretor, outorgando para a Companhia e desta recebendo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que o ora signatário ocupou cargo na diretoria da Companhia, nos moldes do Termo de Renúncia do Anexo III.
8. Aprovar a reeleição de **CECILIA RODRIGUES MAIA NOAL**, RG nº 33.120.579-8, CPF/ME nº 386.269.658-85, com endereço comercial em São Paulo/SP, na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco C, Conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04551-065, enquanto membro da Diretoria para exercer o respectivo mandato até 31/12/2026, extensível até a data da realização da assembleia geral que examinar as contas relativas ao último exercício de sua gestão. A diretora acima reeleita declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O membro da diretoria ora reeleito toma posse em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual integra esta ata na forma do Anexo IV, lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia.
9. Aprovar a alteração da Cláusula 7º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração da quantidade de membros que compõem a Diretoria, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 7º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por até 2 membros."
10. Aprovar o acréscimo de nova atividade no objeto social da Companhia, referente à prestação de serviços de engenharia (CNAE 7112-0/0), e a consequente alteração da Cláusula 4º do Estatuto Social da Companhia, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 4º - A Companhia tem por objeto social (i) o planejamento, desenvolvimento de projetos, incorporação, divulgação e comercialização de empreendimentos imobiliários a ser desenvolvidos na forma da legislação vigente; (ii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; (iii) a participação, direta ou indireta, em outras sociedades que venham a exercer as atividades mencionadas no item (i) acima; e (iv) a prestação de serviços de engenharia.
11. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo V desta ata, já refletindo as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Formalidades legais. **Acionistas Presentes:** Gamaro Serviços e Participações S.A., representada por Cecília Rodrigues Maia Noal; Angela Regina Rodrigues de Paula Freitas; Carmem Silva Rodrigues Maia; e Gláucia Helena Castelo Branco Rodrigues. São Paulo, 31/12/23. Cecília Rodrigues Maia Noal - Secretária. JUCESP nº 60.022/24-3 em 06/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>